



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10 - 70
M. Pires

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

Lei n. 132 de 5 de Junho de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 40.000,00.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover a execução dos serviços complementares de abastecimento de água potável na sede do distrito de Miguel Burnier, deste município.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes dos serviços mencionados no artigo anterior, o poder executivo poderá abrir o crédito especial de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

§ único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelas se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de Junho de 1959

Bento Góis

Prefeito Municipal

Antônio Lobo Leite

Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria em 5 de junho de 1959

Antônio Lobo Leite

Secretário